



MPV-280

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 21/02/2006	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 280, de 15 de fevereiro de 2006
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5	N. PRONTUÁRIO 454
6	1- <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESIVA    2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4- <input type="checkbox"/> ADITIVA    9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 280/06

Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O pagamento em pecúnia do benefício do Vale-Transporte resulta em transferir de volta ao trabalhador o encargo de arcar com o custo de seu transporte da residência ao trabalho e vice-versa. Há vinte anos esse encargo foi transferido do trabalhador para seu empregador, e foi viabilizado pela outorga do benefício do Vale-Transporte em espécie, vale ou cartão eletrônico. Dessa forma, assegurou-se ao trabalhador o transporte de casa ao trabalho sem possibilidade de desvio do recurso destinado a esse fim. Se não for suprimido o artigo 4º da Medida Provisória 280 o Vale-Transporte, benefício dos trabalhadores, estará sendo extinto por sua substituição pelo pagamento em dinheiro.

Não procede o argumento da Exposição de Motivos no sentido de que o pagamento em espécie, devido ao grande volume de vales, ... *fica susceptível a furto.* A moderna tecnologia, fruto de investimento em equipamentos e desenvolvimento de programas de

SEBASTIÃO FERREIRA  
FI. 229  
MPV 280/06

computador, com transferência de conhecimento para o Brasil, levou à substituição do vale impresso em papel por cartões eletrônicos não passíveis de manipulação ou furto. Praticamente todas as capitais do país, à exceção de Brasília, já adotam o cartão eletrônico como forma de operar o Vale-Transporte. São mais de 9.000.000 de trabalhadores que se utilizam do Vale-Transporte em espécie, para quem a substituição pelo pagamento em dinheiro irá fragilizar enormemente o direito ao transporte, adquirido há mais de vinte anos.

ASSINA

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

